



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.102/2025

PL 4505

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PERMANENTE DE LIVROS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, o Espaço Permanente de Livros, com o objetivo de promover o acesso à leitura, à cultura e à informação.

Art. 2º O Espaço Permanente de Livros funcionará como ponto de leitura, troca e doação de livros, aberto ao público durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º São objetivos do Espaço Permanente de Livros:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre os cidadãos;
- II – Facilitar o acesso gratuito a livros e outros materiais de leitura;
- III – Promover ações de incentivo à leitura e à cidadania;
- IV – Valorizar a cultura e o conhecimento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O acervo será composto por:

- I – Livros doados por vereadores, servidores, instituições e membros da comunidade;
- II – Publicações institucionais da Câmara Municipal;
- III – Obras de autores locais, preferencialmente.

Art. 5º A organização, manutenção e divulgação do Espaço Permanente de Livros será de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, podendo contar com parcerias de entidades públicas ou privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de julho de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de julho de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Deivith Camargo
Vereador Proponente